
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.708, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Reconhece como patrimônio cultural e artístico para o Estado do Pará o Ritmo tecnomelody.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural e artístico do Estado do Pará, para fins previstos nos arts. 17, III e 286, I, II, III da Constituição do Estado do Pará o Ritmo tecnomelody.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2013.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.404, de 24/05/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ